

Governo de Cabo Verde



Programa de Concurso
no âmbito de um Concurso Público

Setembro de 2026

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

Programa de Concurso

Concurso Público

.....

PROGRAMA DE CONCURSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPEL, TONER E TINTEIROS)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/CTMP/2026

Cofre Dos Tribunais e do Ministério Público

Praia, 17 de setembro de 2026

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 01/CTMP/2026
Aquisição de papel, toner e tinteiros

ÍNDICE GERAL

1. Objecto do Procedimento.....	4
2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento.....	4
3. Documentos do Procedimento	5
4. Júri.....	6
5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento	6
6. Classificação de documentos	7
7. Concorrentes ao Presente Procedimento	8
8. Qualificação dos concorrentes	11
9. Proposta e Documentos.....	13
10. Indicação do Preço	17
11. Propostas Variantes	17
12. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	17
13. Prazo para entrega dos bens.....	18
14. Ato Público	18
15. Análise das Propostas	18
16. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	20
17. Critérios de Adjudicação	20
18. Relatório Preliminar.....	21
19. Audiência Prévia	21
20. Relatório Final.....	21
21. Dever de Adjudicação	22
22. Notificação da Decisão de Adjudicação.....	22
23. Caducidade da Adjudicação.....	24
24. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento	25
25. Caução de Boa Execução do Contrato	25
26. Modo de Prestação da Caução	26
27. Minuta do Contrato.....	27
28. Celebração do Contrato	28
29. Não outorga do Contrato.....	28
30. Comunicações	29
31. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas	30
32. Regime Legal Aplicável.....	30
ANEXO I	31
Declaração de aceitação do Caderno de Encargos	31
ANEXO II.....	33
Declaração de inexistência de impedimentos	33
ANEXO III	36
Garantia Bancária.....	36
ANEXO IV.....	38
Seguro-caução.....	38

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

1. Objecto do Procedimento

1.1 O presente Procedimento tem por objeto aquisição de *papel, toner e tinteiros* para as Delegações do Cofre Dos Tribunais e Do Ministério Público, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, ao abrigo Decreto-Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, distribuídas nos seguintes lotes:

- (a) **Lote 1** – corresponde ao fornecimento de toner e tinteiros; e
- (b) **Lote 2** – corresponde ao fornecimento de papel fotocópia A4;

1.2 O procedimento de contratação adoptado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento

2.1 A Entidade Adjudicante é Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, a qual tem sede em Achada Santo António - Praia, telefone 333.77.30/31, email: ctmp@csmj.gov.cv.

2.2 A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados pela Comissão Administrativa e Financeiro do Conselho Superior da Magistratura

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

Judicial, através da Deliberação nº 04/2026, de 06 de julho de 2026, ao abrigo de poderes próprios.

- 2.3 A Entidade responsável pela condução do procedimento é Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, a qual tem em Achada Santo António, telefone 333.71.63/77.31 e e-mail ctmp@csmj.gov.cv.

3. Documentos do Procedimento

- 3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e rectificações que venham a ser prestados e efectuados.
- 3.2 Os documentos do presente Procedimento estão disponíveis na plataforma de contratação pública até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, através do endereço: epcv.gov.cv/plataforma/mf.gov.cv/web.
- 3.3 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a publicação dos documentos do presente Procedimento.
- 3.4 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência dos documentos publicados nos termos dos números anteriores.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

4. Júri

4.1 O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento, e na mesma identificado, como consta do **Anexo I** ao presente Programa.

4.2 Compete nomeadamente ao Júri:

- (a) Presidir ao ato público;
- (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no acto público;
- (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
- (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

5.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) (www.epcv.gov.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia **26 de setembro de 2026**.

5.2 Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, através da PECP até **05 de outubro de 2026**.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

- 5.3 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à rectificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou seja, até o dia **05 de outubro de 2026**.
- 5.4 Os esclarecimentos, bem como as rectificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública.
- 5.5 Os esclarecimentos e as rectificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.
- 5.6 Quando as rectificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das rectificações.
- 5.7 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.

6. Classificação de documentos

- 6.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.

- 6.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.
- 6.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.
- 6.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

7. Concorrentes ao Presente Procedimento

- 7.1 Podem ser Concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- 7.2 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

- (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- (d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- (e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe ou estabelecimento principal; ou
- (f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

- (g) As pessoas singulares ou colectivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.
- 7.3 É permitida a apresentação de Propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas, sem que entre os membros que o compõem exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da Proposta.
- 7.4 Sem prejuízo da constituição jurídica dos agrupamentos não ser exigida no momento da apresentação da Proposta, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, obrigam-se, em caso de adjudicação, a assumir a forma de Sociedade por Quotas em regime de responsabilidade solidária, com vista à celebração do contrato objecto do presente procedimento.
- 7.5 Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser concorrentes neste procedimento de forma isolada, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.
- 7.6 Todos e cada um dos membros de um Agrupamento Concorrente deverão cumulativamente assumir responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da Proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da Proposta, à adjudicação da mesma e à celebração e execução do contrato, se for o caso.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

- 7.7 As entidades que compõem o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer actos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.

8. Qualificação dos concorrentes

- 8.1 Para efeitos de qualificação, os Concorrentes candidatos deverão preencher os seguintes requisitos [conforme os Lotes a que concorram]:

(a) Capacidade Técnica:

- i. Lista dos principais bens similares ao objeto do presente concurso fornecidos nos últimos três anos (2023, 2024, 2025), respetivos montantes, datas e destinatários, acompanhada da declaração dos destinatários dos bens ou serviços em que atestam a conformidade dos bens entregues.
- ii. Indicação do pessoal efetivo médio anual do proponente nos últimos três anos (2023, 2024, 2025).

(b) Capacidade Financeira:

- i. No caso de pessoas coletivas, documentos de prestação de contas (modelo 1B ou outro contabilisticamente aceite) dos últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição caso esta tenha o corrido a menos de três anos;
- ii. No caso de pessoas singulares, declarações do imposto único sobre os rendimentos apresentadas nos três últimos anos, ou desde

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

início de exercício da profissão caso este tenha ocorrido a menos de três anos;

iii. Indicação do volume global dos negócios do concorrente nos três últimos anos (2023, 2024, 2025) referente as atividades objeto do contrato a celebrar ou dos exercícios findos desde o início da respectiva atividade se inferior a três anos.

8.2 O preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica e/ou de capacidade financeira será comprovado pela avaliação dos documentos referidos na(s) alínea(s) (a e b) do ponto 8.1. e considera-se que um concorrente possui capacidade Técnica e Financeira para execução dos contratos sujeitos a este procedimento se cumprir os seguintes requisitos:

- Experiência no fornecimento dos bens objeto do presente contrato de pelo menos dois (2) ano.
- Resultado líquido antes do imposto positivo no último exercício económico findo (2025).
- Número de pessoal efetivo médio anual igual ou superior a 5 pessoas.

8.3 O preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica e/ou de capacidade financeira será comprovado pela avaliação dos documentos referidos nas alíneas do ponto 8.1. e terá em conta os seguintes aspetos:

- (a) A experiência no fornecimento de bens similares às do(s) contrato(s) a celebrar;
- (b) Os Recursos humanos ao dispor do concorrente;
- (c) A Situação Financeira do concorrente.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

8.4 No caso do Concorrente ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos de capacidade identificados no ponto 8.2, desde que estes sejam preenchidos por um dos membros do agrupamento.

9. Proposta e Documentos

9.1 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**;
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**;
- (c) Declaração emitida pela empresa, com indicação de Objeto Social, Número de Identificação Fiscal e, número de telefone, e o nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem ou Certidão Comercial da Empresa;
- (d) Documentos para demonstração de cumprimento por parte do concorrente dos requisitos de capacidade técnica e financeira, indicados na alínea **a) e b)** do ponto **8.1**.
- (e) As declarações referidas na alínea **a), b) e c)** do número **9.1** devem ser assinadas pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

9.2 Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- (a) Documento com a Proposta Técnica referente ao lote a que se candidata, elaborado em conformidade com o Modelo de Apresentação Obrigatória da Proposta Técnica, constante no Anexo I do Caderno de Encargos.
- (b) Uma amostra de papel (lote 2), de três (3) tinteiros e três (3) toner (lote 1), que o concorrente se propõe a fornecer, a ser entregue na secretaria do CTMP até o último dia da apresentação da candidatura (**14 de outubro de 2026**).
- (c) Documento com a indicação da Proposta do Preço, do Prazo de Garantia e do Prazo de Entrega dos Bens, referente ao lote a que se candidata, elaborado em conformidade com o Modelo de Apresentação Obrigatória da Proposta Financeira, constante no Anexo II do Caderno de Encargos.

9.3 Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- (a) Identificação dos membros do agrupamento, e respectivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;
- (b) Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
- (c) Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

agrupamento;

- (d) Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes; e
- (e) Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 7.7;
- (f) Quaisquer outros elementos aqui expressamente previstos.

9.4 Os Concorrentes poderão apresentar Proposta para qualquer Lote(s) identificado(s) no ponto 1 do presente Programa.

9.5 Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

9.6 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

9.7 Quando a Proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente devem ser assinados por representantes de cada membro do Agrupamento ou pelo representante comum dos membros que o integram, designado nos termos do ponto 7.7.

9.8 Os documentos que constituem a Proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira.

9.9 Submissão eletrônica das propostas

a) Documentos

Os documentos que acompanham a proposta indicados na alínea a) a d) do ponto 9.1, bem como a alínea a) a e) do ponto 9.3, devem ser anexados individualmente no campo com a **denominação “Documentos que acompanham a proposta”**.

b) Proposta Técnica

Deve ser preenchido detalhadamente as especificações técnicas de todos os bens, elaborada em conformidade com o Anexo I do Caderno de Encargos. Os documentos com a proposta técnica indicados nas alíneas a) e b) do ponto 9.2, devem ser anexados no campo com a denominação **“Proposta Técnica”** no Lote a que se candidata.

c) Proposta Financeira

Deve ser preencher a estrutura global de custos inerentes à boa execução do Contrato, isento do IVA. A Proposta do Preço, Garantia e Prazo de Entrega indicada na alínea c) de 9.2, elaboradas em conformidade com o Anexo II ao Caderno de Encargos, devendo ser anexado no campo **“Proposta Financeira”** no Lote a que se candidata.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

10. Indicação do Preço

- 10.1 Os preços constantes da Proposta são expressos em escudos cabo-verdianos (ECV) e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto e deverão indicar o preço unitário de cada bem.
- 10.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
- 10.3 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 10.4 O preço do contrato será pago em moeda escudos cabo-verdianos.
- 10.5 É obrigatória a apresentação de todos os bens/itens, bem como os seus respetivos preços, sob pena de exclusão da proposta.

11. Propostas Variantes

- 11.1 No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes.

12. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 12.1 As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues em versão eletrónica, através da **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública** até ao dia 14 de outubro, até as 17horas e 00 minutos.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

13. Prazo para entrega dos bens

- 13.1 Os bens objeto do presente procedimento devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura e homologação de contrato.
- 13.2 O júri deve propor a exclusão de proposta cujo prazo de entrega é superior ao prazo máximo estabelecido no ponto 13.1. do presente documento.

14. Ato Público

- 14.1 O Ato Público de abertura das propostas será realizado pelas **10h:00 minutos**, do dia **15 de outubro de 2026**, na sala de reuniões do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público.
- 14.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14.3 Os Concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

15. Análise das Propostas

- 15.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

15.2 Caso não sejam comprovados um ou mais requisitos de capacidade identificados no ponto 8.2, o júri deve propor a exclusão destes concorrentes e as respectivas propostas não serão avaliadas.

15.3 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

- (a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- (c) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (d) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- (e) Que não sejam acompanhadas de documento comprovativo da prestação de caução de manutenção da proposta, quando exigido;
- (f) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- (g) Cujo preço total proposto exceda o preço base, caso tenha sido fixado;
- (h) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- (i) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (j) Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

termos do critério de adjudicação;

- (k) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta;
- (l) Que sejam propostas variantes, quando a apresentação das mesmas não seja permitida pelos documentos do procedimento; ou
- (m) Que não venha acompanhada da amostra de papel, tinteiro e toner a que os concorrentes se propõem a fornecer.
- (n) Que não apresente proposta para fornecimento de todos os produtos que compõem cada lote.

16. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

16.1 O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.

16.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respectivas Propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 15.3 do presente Programa.

17. Critérios de Adjudicação

17.1 A avaliação é feita de acordo com o critério do **preço mais baixo**.

17.2 Para o efeito do cumprimento do estabelecido no ponto anterior, os concorrentes devem assegurar o cumprimento integral das especificações

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

técnicas mínimas exigidas, indicados na Cláusula 29.º (Bens a adquirir) do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão.

18. Relatório Preliminar

18.1 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.

18.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 15.3.

18.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes.

19. Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (*cinco*) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20. Relatório Final

20.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efectuadas

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

20.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

20.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

21. Dever de Adjudicação

Sem prejuízo do disposto no ponto 15, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

22. Notificação da Decisão de Adjudicação

22.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

22.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

- (a) Declaração de inexistência de impedimentos, de acordo com **Anexo II** do presente Programa;
- (b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas colectivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções;
- (c) Declaração Comprovativa da Situação Contributiva emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);
- (d) Declaração da Situação Fiscal emitida pela Direção Contribuição de Imposto/Direção Nacional das Receitas do Estado.
- (e) Apresentar documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução, nos termos do disposto nos pontos 26 e 27;
- (f) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento;
- (g) Em case de fundada dúvida a respeito da manutenção do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira do adjudicatário, este último será notificado para apresentação dos documentos exigidos na alínea [●] do ponto 9.1 para demonstração dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira;

22.3 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, entre as 8 horas e as 17:00 horas, através da PECP.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

22.4 Os documentos elencados no ponto 23.2 deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

22.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

23. Caducidade da Adjudicação

A adjudicação caduca se o Adjudicatário:

- (a) Não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito;
- (b) For um Agrupamento e os respectivos membros não se constituírem nos termos previstos no ponto 7.4 antes da data designada para a assinatura do contrato, sem apresentar qualquer motivo justificativo julgado atendível pela entidade que conduz o procedimento.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

24. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

24.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspectos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- (e) No caso de procedimento por ajuste direto, seja apresentada apenas uma proposta e, não tendo sido indicado preço base do contrato, o preço apresentado seja considerado pela entidade adjudicante manifestamente desproporcionado;
- (f) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;

24.2 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respectivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

25. Caução de Boa Execução do Contrato

25.1 O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

25.2 Quando o preço total resultante da Proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% do preço contratual.

25.3 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.

26. Modo de Prestação da Caução

26.1 O Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato.

26.2 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos **Anexos IV e V** ao presente Programa ou conforme minutas que poderão ser disponibilizadas nos termos constantes no ponto 3 do presente Programa.

26.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efectuado numa instituição de crédito, à ordem da Entidade Adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina.

26.4 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

26.5 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

26.6 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

26.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

27. Minuta do Contrato

27.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.

27.2 A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução.

27.3 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.

27.4 A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

27.5 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.

27.6 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma.

28. Celebração do Contrato

28.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.

28.2 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 23.2, bem como o comprovativo do pagamento do emolumento emitido pela ARAP.

28.3 A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respectivo contrato.

29. Não outorga do Contrato

29.1 A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.

29.2 Se a Entidade Adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

direito a ser indenizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

30. Comunicações

30.1 As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por correio eletrónico sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no ponto 2 do presente Programa.

30.2 As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito através da plataforma de contratação pública, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento.

30.3 As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou diretamente na plataforma de contratação pública.

30.4 Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efectuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

31. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

32. Regime Legal Aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública e de acordo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), o Decreto-lei n.º 11/2023 de 17 de fevereiro, que institucionaliza a PECP e regula a tramitação eletrónica dos procedimentos de formação dos contratos públicos e, a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o CCP.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) . . .
 - b) . . .
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato,

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 01/CTMP/2026
Aquisição de papel, toner e tinteiros

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
 - g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
 - h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objecto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 01/CTMP/2026
Aquisição de papel, toner e tinteiros

ANEXO III

Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[●]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [●] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [●], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa colectiva [●], vem prestar, a pedido da [●] [e por conta do Agrupamento denominado [●]], com sede em [●], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [●] ([●]), correspondendo a [indicar montante], em caução da manutenção da proposta apresentada no âmbito do procedimento *supra* identificado.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [●] ([●]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01/CTMP/2026

Aquisição de papel, toner e tinteiros

ANEXO IV

Seguro-caução

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir a manutenção da proposta que o [●] [Concorrente], com sede em [●], apresentou no âmbito do Concurso Público n.º [●] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Entidade Adjudicante, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o Concorrente assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Entidade Adjudicante quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]